



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
Comarca de Colmeia-TO

*Cidade de Goianorte-TO
Av. Tadeu de Sá - n° 287*

*Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis
Código Nacional da Serventia-CNS: 12.820-7*

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRICULA

Certifico a requerimento verbal de pessoa interessada, que verifiquei constar do Livro 02, de Registro Geral, na matrícula número **605** referente ao seguinte imóvel **M-605**, feito em 21 de outubro de 1996. IMÓVEL: Uma gleba de terras rurais, constituída por parte do lote n° 277, do Loteamento Araguacema, 3ª etapa, com a área de 128,3000 ha (cento e vinte e oito hectares e trinta ares), doravante denominada Fazenda Meirinzal, localizada neste município de Goianorte-TO, com os limites e confrontações seguintes: Começam no marco 2 do original onde confronta com o lote 276 e segue daí com o rumo de 90°00 Leste, medindo 2.100 metros até outro marco 3, daí virando a direita segue o rumo de 0°Sul medindo 500 metros até outro marco na confrontação com o lote 278; daí virando a direita segue o rumo atual - 89°00'SW - 2.080 metros até o outro marco cravado na margem direita do Ribeirão Grotão na confrontação com o restante deste dito lote 277; daí pelo dito ribeirão abaixo em todas as suas curvas aos 655 metros até o ponto onde teve início. ADQUIRENTE: ANTONIO ROLDÃO MISQUITA, CI.RG.n°356. 119-2ª via- SSP/GO, CPF: 306.860.081-20, brasileiro, solteiro, maior, fazendeiro, residente na Av. Longuinho Vieira Junior, n°1229, Colméia-TO. TRANSMITENTE: DEMERFINO NOGUEIRA NEVES, CI.RG.n°483.639-SSP/GO, e sua esposa a Sra. Balbina de Lima Neves, CI.RG.n°194.406-SSP/PA, CPF n°055.791.041-20, brasileiros, casados, fazendeiro e do lar, residentes e domiciliados na cidade de Araguacema-TO. FORMA DO TÍTULO: E.P.C.V. lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Colméia-TO, no livro n.º 018, fls.121/122, em 24.11.1988. VALOR DO TÍTULO: Cz\$ 980.000,00 (Novecentos e oitenta mil cruzados). REGISTRO ANTERIOR: R-01-M-463, LV. n.º02-A, fls.86vº, do CRI de Araguacema-TO. O referido é verdade e dou fé. Doralucia Borges da Silva Aguiar-Oficiala.

R-001-M-605, feito em 19 de novembro de 1996, em virtude do qual os proprietários Sr. ANTONIO ROLDÃO MISQUITA, CI.RG.n°356.119-2ª via-SSP/GO, CPF: 306.860.081-20, e sua mulher Sônia Fernandes Nascimento Misquita, CI.RG.n°1.081.144-SSP/DF, brasileiros, conjuges, fazendeiro e do lar, residentes na cidade de Campinorte-GO; Mediante escritura publica de Compra e Venda, lavrada no Cartorio do 2º Ofício de Notas de Anápolis-GO, lv.240, fls.098, em 23.05.1995; Transmitem ao Sr. CARLOS ROBERTO DA SILVA, C.I.R.G n° 1.711.243- SSP/GO, CPF n° 331.914.331-04, e sua esposa a Sra. Dina Lúcia Regis Braga e Silva, CI.RG n° 2.045.087- SSP/GO, CPF n° 361.038.961-34, ambos brasileiros, casados, empresários, residentes e domiciliados no Bairro São Jorge, na cidade de Anápolis-Go; Uma gleba de terras rurais, constituída por parte do lote n° 277, do Loteamento Araguacema, 3ª etapa, com a área de 128,3000 ha (cento e vinte e oito hectares e trinta ares), denominada Fazenda Meirinzal, localizada neste município de Goianorte-TO, com os limites e confrontações constantes na matrícula acima. Impostos: foi recolhido na Prefeitura Municipal local a importancia de R\$154,30 (Cento e cinquenta e quatro reais e trinta centavos) de ITBI-INTER-VIVOS; IMAI R\$19,24 (Dezenove reais e vinte e quatro centavos), conforme guia de informação deste Cartorio, avaliação feita pelo funcionario credenciado pelo órgão competente. Certidão Negativa de Tributos Estaduais expedida pela agenfa estadual local 12.11.1996, as quais ficam aqui arquivadas. As demais condições constam na referida escritura. O referido é



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
Comarca de Colmeia-TO

*Cidade de Goianorte-TO
Av. Tadeu de Sá - nº 287*

*Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis
Código Nacional da Serventia-CNS: 12.820-7*

verdade e dou fé. Doralucia Borges da Silva Aguiar-Oficiala.

R-002-M-605, feito em 10 de fevereiro de 2000, em virtude do qual os proprietários Sr. **CARLOS ROBERTO DA SILVA**, C.I.R.G nº 1.711.243- SSP/GO, CPF nº 331.914.331-04, e sua esposa a Sra. Dina Lúcia Regis Braga e Silva, CI.RG nº 2.045.087- SSP/GO, CPF nº 361.038.961-34, ambos brasileiros, casados, empresários, residentes e domiciliados no Bairro São Jorge, na cidade de Anápolis-Go; Mediante escritura pública de Compra e Venda, lavrada nestas notas, no livro nº 04, fls. 123/128, em 23.12.1997, no valor de R\$ 7.283,61 (sete mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos); Transmitem ao Sr. **MARINO CORREA**, CI.RG. nº 6.251.738- SSP/SP, CIC nº 678.661.238-53, brasileiro, empresário, separado judicialmente, residente e domiciliado na cidade de Embú-SP; Uma gleba de terras rurais, constituída por parte do lote nº 277, do Loteamento Araquacema, 3ª etapa, com a área de 128,3000 ha (cento e vinte e oito hectares e trinta ares), localizada neste município de Goianorte-To, doravante denominada Fazenda Pedra Verde I, com os limites e confrontações constantes na matrícula acima. Foram-me apresentados os Impostos e Certidões; Imovel cadastrado no Incra sob o nº 922013018899-3; area total 1.564.0ha. Numero do Imovel na Receita Federal-NIRF: 4.771.027-6. As demais condições constam na referida escritura. O referido é verdade e dou fé. Doralucia Borges da Silva Aguiar-Oficiala.

AVERBAÇÕES: R-003-M-605, feita em 18 de agosto de 2000, para constar que o imóvel acima, encontra-se onerado a favor do banco da Amazônia S/A, Agência de Guaraí-To conforme contrato nº **093-00-0204-4**, no valor de R\$ 319.373,81 (trezentos e dezenove mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos) emitida por Marino Correa, CPF nº 678.661.238-53 emitida em 17-08-2000, vencível em 10-10-2009. Em primeira e especial hipoteca o imóvel acima, de propriedade do emitente. Fiel depositário: Os bens dados em garantia pignoratícia ficam em poder e guarda do Sr. Marino Correa, brasileiro, desquitado judicialmente, agropecuarista e comerciante, Identidade nº 6.251.738- SSP-TO, Portador do CPF nº 78.661.238-53, que na condição de Fiel Depositário, obriga-se a zelar pela sua conservação e não remove-los para outro local, sem prévio e expresse consentimento do Banco, por escrito. As demais condições constam na referida via não negociável aqui arquivado. Nada mais, transcrevi, dou fé e assino em público e raso. Goianorte-To, 18 de agosto de 2000. (as) Doralucia Borges da Silva Aguiar-Oficiala

Av. 004-M-605. Para constar o Aditivo à cédula de Crédito Rural nº **FIR-ME 093-00-0204-0**, a ratificação à cédula de Crédito Rural acima caracterizada fica ratificada em todas as suas cláusulas e condições não expressamente alterados por este aditivo, que ela se integra formando um todo único e individual até a sua liquidação final. As demais condições constam na via aqui arquivada, do que dou fé. Goianorte-To, 27.06.2002. (as) Doralucia Borges da Silva Aguiar-Oficiala

R-005-M-605 - Feito em 01 de agosto de 2002, o registro da carta Precatória, autos nº 1154/01. Valor da Causa: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Deprecante: Juízo de Direito da 7ª Vara Civil da Comarca de Osasco, Estado de São Paulo. Deprecado: Juízo de Direito da Comarca de Goianorte, Estado do Tocantins.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
Comarca de Colmeia-TO

*Cidade de Goianorte-TO
Av. Tadeu de Sá - nº 287*

*Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis
Código Nacional da Serventia-CNS: 12.820-7*

Agravo de Instrumento nº 222.717-4/6. Comarca: Osasco. Agravante: banco Bradesco S/A .Agravado: JOSÉ ANTONIO ARANHA e outros. Hipoteca Judicial: Cabimento de tutela antecipada excepcional, se houve prova inequívoca pré-existente de contribuição, mesmo que parcial, controvertida, dos danos sofridos pelo Banco-Autor - limitação da constrição judicial, contudo, aos bens situados em outro Estado - Desnecessidade de registro pleiteado para bens desta unidade federativa, dado protesto tirado contra alienação de bens - Recurso provido em parte. Ação de indenização por ato ilícito contra MARINO CORREA, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da carteira de identidade RG nº 6.251.738-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 678.661.238-53, residente e domiciliado na Estrada das Veredas nº 1252, Jardim Magali no município e Comarca de Embú-SP. As demais condições constam nas vias aqui arquivadas, do que dou fé e assino. Goianorte-To, 01 de agosto de 2002. (as.) DORALUCIA BORGES DA SILVA AGUIAR - Oficiala

R-006-M-605 - Feito em 15 de setembro de 2003, a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de n.º **FIR-ME-093030123-4**, emitida em 09.09.2003, por MARINO CORREA, CPF n.º 678.661.238-53, no valor de R\$ 74.100,66 (setenta e quatro mil, cem reais e sessenta e seis centavos), vencível em 10.10.2007, contrato celebrado com o Banco da Amazônia, S/A, Agência de Guaraí-To. como credor. Em hipoteca cédular o imóvel acima de propriedade do emitente.As demais condições constam na via não negociável aqui arquivada.Do que dou fé e assino.Goianorte-To.15 de setembro de 2003.(as) DORALUCIA BORGES DA SILVA AGUIAR-Oficiala

R-007-M-605- Feito em 05 de agosto de 2004, a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de n.º **FIR-ME-093-04-0085/2**, no valor de R\$73.696,00, emitida em 05.08.2004, por MARINO CORREA, CPF n.º 678.661.238-53, com vencimento final para 10.10.2011, contrato celebrado com o Banco da Amazônia S/A, agência de Guaraí-To, como credor. As demais condições constam na via não negociável aqui arquivada.(as) DORALUCIA BORGES DA SILVA AGUIAR-Oficiala

Av-008-M-605- Feito em 26/11/2004, aditivo a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de n.º **FIR-ME-093-03-0123-4**, emitida em 09.09.2003, por MARINO CORREA, CPF n.º 678.661.238-53, com vencimento final para 10.10.2007, contrato celebrado com o Banco da Amazônia S/A, agência de Guaraí-To, como credor. Feito para substituição de garantia: o bem financiado veículo utilitário, tipo PICK-UP, marca MITSUBISHI, L-200HPE, ano modelo 2003/2004, placa-MWL6220, fica substituído pelo veículo utilitário, tipo PICK-UP, marca MITSUBISHI, L-200HPE SPORT 4X4, ano e modelo 2004/2005, cor preta, placa MW03370. A cédula acima ora ditada, fica ratificada em todos os seus termos, cláusulas e condições, não expressamente alteradas por este aditivo que aquela se integra, formando um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. As demais condições constam na via não negociável aqui arquivada.(as.)Doralucia Borges da Silva Aguiar-Oficiala.

Av-009 - M-605, Feito em 06 de agosto de 2012, a averbação da Penhora, autos nº 2011.0010.8621-5. Classe: Execução. Requerente: AMARILDO FERREIRA SAMPAIO. Requerido: MARINO CORREA,portador da carteira de identidade RG nº 6.251.738-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 678.661.238-53. Intimação assinada pelo Dr. ALVARO NASCIMENTO CUNHA, Juiz de Direito da 3ª Vara Civil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
Comarca de Colmeia-TO

*Cidade de Goianorte-TO
Av. Tadeu de Sá - nº 287*

*Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis
Código Nacional da Serventia-CNS: 12.820-7*

da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins. As demais condições constam nas vias aqui arquivada, do que dou fé e assino. Goianorte-TO, 06 de agosto de 2012. (as.) DORALUCIA BORGES DA SILVA AGUIAR - Oficiala

O referido é verdade e dou fé.

GOIANORTE - TO, 26 de agosto de 2024.

Poder Judiciário Estado do Tocantins SELO DIGITAL: 128207AAA116897-WSY Consulte a autenticidade em http://www.tjto.jus.br	
--	--